



**INSTITUTO FEDERAL**  
Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: [audin@ifbaiano.edu.br](mailto:audin@ifbaiano.edu.br)

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2025 – AVALIAÇÃO  
CONFORMIDADE OPERACIONAL DO PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE DO IF BAIANO**

**Ministério da educação - MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

**Órgão:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO

**Unidade Examinada:** CONFORMIDADE

**Ordem de Serviço:** 03/2024

**TIPO DE AUDITORIA:** OPERACIONAL

**UCI:** AUDIN/ IF Baiano



## **MISSÃO**

A missão da Auditoria Interna é prover, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações do Instituto.

## **TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO**

A Auditoria de avaliação visa à obtenção e à análise de evidências para fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

## **AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE NO IF BAIANO**

Em atendimento a Ordem de Serviço nº 03/2024, processo SUAP nº 23327.251697.2024-83, e subsidiar trabalhos de auditoria dispostos no PAINT 2024, consta neste relatório os resultados dos exames realizados em atendimento às ações:

- 2.6.3- Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional: avaliar as estratégias para atingimento das Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- 2.6.6 – Avaliação da Gestão Operacional: verificar a existência de documentos institucionais norteadores como manuais de procedimentos, planilhas e documentos padrões para coleta de informações, entre outros; e
- 2.6.7.2 Avaliação da Gestão de Riscos, no que diz respeito a avaliar se a política de gerenciamento de riscos está sendo implementada e em que nível de maturidade se encontra.

Os procedimentos foram executados no âmbito da Reitoria do IF Baiano, no que tange ao Programa de Integridade, sendo objetos desta auditoria. Sua relevância auxilia o fomento de uma cultura institucional de prevenção, detecção e correção de eventuais desconformidades, na medida em que pode contribuir para o aperfeiçoamento da política de integridade pública no âmbito do IF Baiano.

## **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O principal objetivo desse trabalho de auditoria foi verificar presença e operação de controles internos formalmente estabelecidos envolvidos nos processos utilizados para desenvolver o Programa de Integridade do IF Baiano, inclusive quanto aos relacionados existentes na Reitoria e nas Unidades remotas.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

Dos testes substantivos e de controle (observação e análise documental), considerando o escopo estabelecido, observa-se que há necessidade de:

- Melhorias nos controles internos, com destaque aos que podem auxiliar as tomadas de decisões estratégicas.

Identificou-se, ainda:

- Necessidade de amadurecimento das práticas formalizadas de gestão de riscos;

- Adequação dos procedimentos executados as estruturas do Programa de Integridade e as atividades operacionais nesse sentido

- Necessidade de plano de capacitação contínua por parte dos servidores envolvidos.

## SUMÁRIO

### LISTA DE SIGLAS

INTRODUÇÃO.....	1
I OBJETIVOS E ESCOPO.....	2
II ESTRUTURA DO RELATÓRIO.....	3
III CRITÉRIOS E METODOLOGIA.....	4
IV VISÃO GERAL.....	4
V RESULTADOS DAS ANÁLISES.....	10
VI RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA .....	22
VII CONCLUSÃO.....	29
ANEXO ÚNICO.....	30

## LISTA DE SIGLAS

---

<b>AUDIN</b>	AUDITORIA INTERNA
<b>IGG</b>	ÍNDICE INTEGRADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA
<b>CGU</b>	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
<b>CISSET</b>	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
<b>IF Baiano</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
<b>IFES</b>	INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
<b>MEC</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
<b>MOT</b>	MANUAL OPERACIONAL TÉCNICO
<b>PAINT</b>	PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
<b>PAR</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
<b>PROEN</b>	PRÓ-REITORIA DE ENSINO
<b>PROEX</b>	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
<b>PROPES</b>	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
<b>PROPLAN</b>	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
<b>SETEC</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
<b>UAIG</b>	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 02/2025**  
**AVALIAÇÃO INTEGRIDADE OPERACIONAL**

---

## **INTRODUÇÃO**

A integridade tem se destacado como um princípio fundamental na Administração Pública, exigindo dos gestores uma atuação ética, transparente e eficiente, com foco na entrega de resultados à sociedade. Para alcançar esses objetivos, a gestão pública adota um conjunto de ações e princípios que garantem a prevalência do interesse público, sendo um elemento essencial da boa governança. Esse conceito abrange aspectos como o aumento da transparência, a gestão eficiente dos recursos, a implementação de controles e monitoramento das ações, além da aplicação de sanções a agentes públicos e privados em casos de desvios.

A promoção da integridade é um processo contínuo, que demanda uma postura crítica e reflexiva dos gestores em suas atividades diárias. Assim, sua internalização deve ocorrer por meio de arranjos institucionais que assegurem o alinhamento das ações administrativas ao interesse público, garantindo que os resultados esperados sejam entregues de maneira adequada, imparcial e eficiente. Nesse sentido, o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada na integridade pública é essencial para consolidar bases sustentáveis de governança e contribuir para o aumento da credibilidade da administração.

A relevância do tema auditado se evidencia na necessidade de aprimoramento contínuo do ambiente organizacional para um enfrentamento mais efetivo de fraudes e ilegalidades. Esse aprimoramento se dá a partir de três fatores fundamentais: prevenção, detecção e correção, os quais possibilitam uma gestão mais robusta e comprometida com a integridade, reforçando a confiança da sociedade na Administração Pública.

Com vistas atender a Ordem de Serviço nº 03/2024, processo nº 23327.251697.2024-83, e subsidiar trabalhos de auditoria dispostos no PAINT 2024, consta neste relatório os resultados dos exames realizados em atendimento às ações:

- 2.6.3- Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional: avaliar as estratégias para atingimento das Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- 2.6.6 – Avaliação da Gestão Operacional: verificar a existência de documentos institucionais norteadores como manuais de procedimentos, planilhas e documentos padrões para coleta de informações, entre outros; e
- 2.6.7.2 Avaliação da Gestão de Riscos, no que diz respeito a avaliar se a política de gerenciamento de riscos está sendo implementada e em que nível de maturidade se encontra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Os procedimentos foram executados no âmbito da Reitoria do IF Baiano, no que tange ao Programa de Integridade, objeto desta auditoria. Sua relevância auxilia o fomento de uma cultura institucional de prevenção, detecção e correção de eventuais desconformidades, na medida em que pode contribuir para o aperfeiçoamento da política de integridade pública no âmbito do IF Baiano.

## I OBJETIVOS E ESCOPO

Conforme destaca o Manual De Orientações Técnicas de Auditoria Interna - MOT<sup>1</sup>, os objetivos consistem basicamente nas questões a que a auditoria pretende responder. O principal objetivo desse trabalho de auditoria foi verificar presença de controles internos formalmente estabelecidos envolvidos nos processos utilizados para desenvolver o Programa de Integridade do IF Baiano, inclusive quanto aos relacionados existentes na Reitoria e nas Unidades remotas. De acordo com a abordagem adotada, elencamos as seguintes questões de avaliação:

- Há a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade?
- Existem mapas/fluxos de processos formalmente desenvolvidos relativos à Integridade?
- Há a adoção de normativo ou manual próprio sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013<sup>2</sup> (Lei Anticorrupção)?
- Há estrutura que define, inclua o fluxo do processo e os responsáveis por etapas, para a instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial?
- Há política de formação de lideranças devidamente instituída, em observância ao Guia de Integridade Pública da CGU?

Se utilizou como critério os fluxos de atividades, manuais dos setores, regimento interno do setor, e demais documentos norteadores existentes, bem como em atenção as boas práticas de governança estabelecidas no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Estas questões foram respondidas através dos critérios e metodologia de auditoria descritas a seguir. De acordo com a metodologia de trabalho apresentada, se objetivou obter um diagnóstico preciso das atividades envolvidas na execução do Programa Integridade, com vistas ao aperfeiçoamento e propostas factíveis de melhorias nas operações e estratégias da gestão.

Se espera que os benefícios direcionem para melhorias e aperfeiçoamentos no desenvolvimento de ações e atividades referentes à Integridade no âmbito do IF Baiano. A AUDIN buscou contribuir, com a melhoria da governança, gestão de riscos e controles

<sup>1</sup> Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64815>

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

internos implementados pela Gestão, na tentativa de proporcionar a racionalização dos recursos públicos e o atingimento dos objetivos institucionais.

## II CRITÉRIOS E METODOLOGIA

Para avaliação dos processos de gestão prestados relacionados a Integridade foram utilizadas técnicas de: entrevistas exploratórias com o auditado; análise de documentos (ex.: fluxos de processo, manuais técnico, e demais documentos afins); consultas a legislação aplicável e normativos internos relacionados; levantamento em sítios eletrônicos do IF Baiano e em outras Instituições de Ensino com características semelhantes; avaliação de indicadores e informações apresentadas nos relatórios produzidos; e demais procedimentos de auditoria, quando aplicados.

Foram utilizados normativos internos do IF Baiano, legislação aplicada à atividade de Integridade, parâmetros de boas práticas envolvidos, e demais documentações que dão suporte aos achados reportados. Os documentos listados são alguns exemplos mais relevantes, não se resumindo a esses:

- Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano - 2021-2025;
- Regimento Geral do IF Baiano;
- 10 Passos para uma boa governação, TCU – 2ª Edição
- Guia da Integridade Pública – CGU, 2022
- Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto Nº 11.129, de 11 de julho de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Decreto Nº 11.529, de 161 de maio de 2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
- Portaria Nº 57, de 4 de Janeiro de 2019 – Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018;
- Levantamento de Governança e Gestão Pública – TCU, 2021
- Plano de integridade do IF Baiano 2022 – 2ª versão revisado.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição;
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Política de gestão de riscos, aprovada através da Resolução no 17, de 09 de maio de 2017, e revisada na Resolução no 62, de 20 de dezembro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

2018, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do IF Baiano.

- Instrução Normativa CGU Nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Considerando os dispositivos legais e demais normas e orientações, buscou-se confronta-los com a execução do Plano de Integridade do IF Baiano, analisando não só a conformidade em relação aos normativos vigentes, mas também a sua atuação em relação a boas práticas em gestão pública.

### III - ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O relatório está estruturado em sete capítulos, além da seção de Introdução, no qual os resultados dos trabalhos de auditoria foram reunidos no capítulo “VII Resultado das Análises Efetuadas” e as recomendações no capítulo “VI Recomendações de Auditoria”.

### IV - VISÃO GERAL

No Poder Executivo federal, a promoção da integridade pública é realizada por meio do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal<sup>3</sup> (SITAI). Instituído pelo Decreto nº 11.529<sup>4</sup>, de 16 de maio de 2023, tem por objetivos:

- Coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação;
- Estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e
- Aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

O Decreto nº 9.203/2017<sup>5</sup>, que instituiu a Política de Governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, definiu instrumentos de liderança, estratégia e controle na esfera do Poder Executivo Federal com o propósito

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/sitai>

<sup>4</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm)

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

de fomentar e fortalecer a governança pública. Segundo a referida norma, em seu art. 3, inciso II, a governança pública possui como princípio a integridade. Ainda prevê que:

Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio da alta administração;

II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade; III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e

IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade (Decreto nº 9.203/2017).

Sob essa égide, o IF Baiano instituiu o seu Programa de Integridade<sup>6</sup> – sendo este operacionalizado através do Plano de Integridade. De acordo com a redação dada ao seu documento a “integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados”.

A Integridade fica sob a responsabilidade de servidor alocado no Gabinete da Reitoria do IF Baiano, sem atuação direta com servidores alocados nos Campi. O Plano de Integridade do IF Baiano, conforme se observa na TABELA 1 abaixo, possui eixos temáticos, os quais concorrem para medidas institucionais de fomento e fortalecimento da governança pública.

Figura 1: Eixos Temáticos da Integridade

<b>EIXO TEMÁTICO/ PROCESSO DE TRABALHO</b>
Conduta Ética e profissional relacionada à observância do RJU e CRFB/1988.
Folha de pagamento
Licença Capacitação
Adicional de insalubridade
Compras e licitações e pagamentos
Compras, licitações, pagamentos, patrimônio e almoxarifado
Gestão Patrimonial
Procedimentos de responsabilização
Tratamento de nepotismo
Prevenção e combate ao assédio moral e sexual

Fonte: Plano de Integridade IF Baiano, 2022.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/governanca-corporativa/programa-de-integridade/>

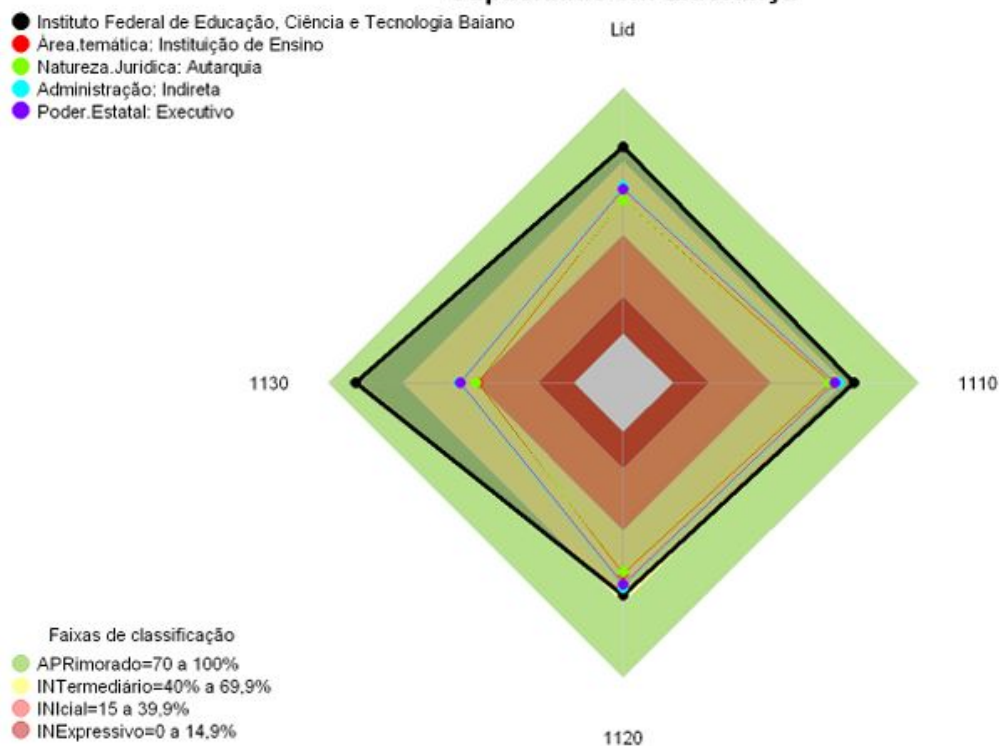


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

A Auditoria Interna (AUDIN) destaca que as ações do IF Baiano estão alinhadas com os normativos e recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU). Esse órgão de controle reforça que o Governo Federal tem se empenhado na promoção da integridade pública como estratégia sustentável para o combate à corrupção, a restauração da confiança da sociedade nas instituições e a melhoria da qualidade dos serviços públicos (BRASIL, 2023)<sup>7</sup>.

Figura 2: Capacidade em Promover a Integridade  
iGG2021 - Governança Pública Organizacional  
Capacidade em Liderança



**Legenda:**

- **Lid** - Capacidade em Liderança
- **1110** - Estabelecer o modelo de governança
- **1120** - Promover a integridade
- **1130** - Promover a capacidade da liderança

Fonte: IGG2021, TCU.

<sup>7</sup> Vide: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/integridade-publica/saiba-mais>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Relatório de Governança e Gestão Públicas – IGG2021<sup>8</sup>, classificou o IF Baiano na faixa de “aprimorado” quanto à sua capacidade de promover a integridade (Figura 2). Esse resultado reflete o compromisso da instituição com boas práticas de governança pública. No entanto, ainda há oportunidades e possibilidades para melhorias e aperfeiçoamentos, que devem ser analisadas e implementadas de forma contínua.

Diante desse contexto, a presente auditoria tem como objeto o Programa de Integridade do IF Baiano, com o objetivo geral de avaliá-lo com base nas normativas aplicáveis ao tema, considerando as ações estabelecidas no Plano de Integridade 2022-2023<sup>9</sup>. Destacamos que até o fim dos trabalhos em campo não havia sido aprovado o Plano de Integridade 2024-2025.

Os objetivos específicos, como desdobramento do objetivo geral do objeto auditado, foram: fortalecer o programa de integridade pública no âmbito do IF Baiano e fomentar melhorias nas ações/atividades desenvolvidas, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade pública no IF Baiano. Conforme destaca o MOT, os objetivos consistem basicamente nas questões a que a auditoria pretende responder. Em face do exposto, as questões de auditoria, com base em parâmetros de avaliação de controles internos, são apresentadas abaixo:

**1) Há a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade?**

Essa questão tratou da forma de gerenciamento das ações ou medidas de integridade, como um meio de controle interno da unidade de integridade. Foram observados:

- i) Quais os indicadores são utilizados;
- ii) Como são elaborados os indicadores;
- iii) Quem são os responsáveis pela elaboração dos indicadores;
- iv) Onde são apresentados os resultados indicados;
- v) Como ocorrem os processos de avaliação e revisão dos indicadores levantados e qual a periodicidade.

**2) Existem mapas/fluxos de processos formalmente desenvolvidos relativos à Integridade?**

Essa questão tratou do gerenciamento das ações ou medidas de integridade, sendo um meio de controle interno da unidade de integridade. Foram observados:

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20189%20-%20UFLA.pdf>

<sup>9</sup> Disponível em <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/04/Plano-de-integridade.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

- i) Quais os processos estão formalmente estabelecidos e aplicados;
- ii) Como são elaborados os indicadores de integridade;
- iii) Quem são os responsáveis pela elaboração dos indicadores;
- iv) Onde são apresentados os resultados indicados;
- v) Como ocorrem os processos de avaliação e revisão dos indicadores.

**3) Há a adoção de normativo ou manual próprio sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?**

Conforme o Manual Prático de Avaliação de Programa de Integridade em PAR<sup>10</sup> (CGU, 2018), a Lei Anticorrupção atribuiu a cada órgão e entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a competência para instaurar e julgar processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. Daí a necessidade de procedimentos claros e ágeis para a responsabilização de pessoas jurídicas nos casos de atos lesivos contra a administração pública; como também, para a avaliação do Programa de Integridade das instituições pelas comissões ou responsáveis para a obtenção da multa a ser aplicada. A AUDIN avaliou:

- i) O normativo utilizado para a aplicação Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no IF Baiano;
- ii) Se os processos relacionados estão formalmente estabelecidos e aplicados;
- iii) Se ocorreram situações relacionadas a Lei no 12.846/2013 com impactos na integridade e quais as ações adotadas pela gestão.

**4) Há estrutura que define, inclua o fluxo do processo e os responsáveis por etapas, para a instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial?**

Além dos normativos já citados, a Portaria no 1531 de 1º de julho de 2021 – CGU<sup>11</sup>, que orienta tecnicamente os órgãos e entidade sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial, reza que:

Art. 3º. Na hipótese de não haver norma específica, considera-se autoridade administrativa competente para instaurar tomada de contas especial o dirigente de órgão ou entidade que gerencie recursos públicos, no qual ocorreu o fato ensejador de apuração, a

<sup>10</sup> Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/46645>

<sup>11</sup> Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/66377?locale=pt\\_BR](https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/66377?locale=pt_BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

quem compete determinar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação.  
(Portaria no 1.531 de 1º de julho de 2021 – CGU)

Face à importância do tema em tela, foram observados:

- i) Informações sobre a existência de estrutura definida sobre o fluxo do processo e os responsáveis por cada etapa, instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial no IF Baiano.
- ii) Se há ocorrência de processo de Tomada de Contas Especial no IF Baiano em aberto ou finalizadas nos últimos 3 anos.

**5) Há política de formação de lideranças devidamente instituída, em observância ao Guia de Integridade Pública da CGU?**

Conforme o item 3, pag. 21 do Guia de Integridade Pública da CGU<sup>12</sup>, “Um dos pontos cruciais para se garantir a integridade de uma organização é o processo de escolha dos seus dirigentes. Além de pessoas com habilidades e qualificações apropriadas para cada função e estruturas adequadas, a Administração Pública precisa identificar e preparar adequadamente suas lideranças, que devem ter perfis de formação e qualificação capazes de refletir a complexidade das funções desempenhadas pela organização, bem como a diversidade do público a que pretende atender, e estarem comprometidas com a criação de uma cultura de intolerância frente a corrupção.”

Face à relevância da temática apresentada, foram observados:

- i) Informações sobre a existência de política de formação de lideranças no IF Baiano.
- ii) Caso a mesma não ocorra formalmente, favor indicar palestra de capacitação para a alta administração ou afins, caso ocorram periodicamente ou que tenham ocorrido nos últimos 3 anos.

Estas questões foram respondidas através dos critérios e metodologia de auditoria descritas a seguir. De acordo com a metodologia de trabalho apresentada, se objetivou obter um diagnóstico preciso das atividades envolvidas na execução do Programa Integridade, com vistas ao aperfeiçoamento e propostas factíveis de melhorias nas operações e estratégias da gestão. O trabalho aqui relatado foi conduzido no sentido de responder às questões expressas acima.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41665>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

## V RESULTADOS DOS EXAMES

Para a avaliação dos objetivos, riscos e controles envolvidos na ação de auditoria, a equipe da AUDIN realizou estudos preliminares sobre o tema da integridade pública. Posteriormente, foram solicitadas informações aos responsáveis pelo processo de Integridade, abrangendo o conjunto de atividades relacionadas ao objeto selecionado. Com base nas respostas obtidas, foi elaborado o mapeamento dos controles, a definição do escopo da auditoria e a delimitação dos trabalhos referentes ao Programa de Integridade do IF Baiano.

Para embasar os achados e garantir a legitimidade das análises, foram utilizados documentos oficiais, incluindo normativos internos, legislação vigente e boas práticas. Ademais, a equipe recorreu à literatura especializada e a fontes normativas tanto no âmbito do IF Baiano quanto na legislação federal aplicável. Como ferramenta complementar de análise, foi empregado o benchmarking, permitindo a comparação do desempenho do Programa de Integridade do IF Baiano com iniciativas similares em outras IFES.

Através do exame de relatórios de auditoria dessas instituições e do diálogo com outras UAIGs, foi possível obter um entendimento mais abrangente dos achados e formular recomendações que efetivamente auxiliem os gestores na busca por soluções. Na auditoria, um achado corresponde a um fato identificado que está em desacordo com os critérios adotados na execução dos trabalhos. Esses critérios são fundamentados em procedimentos e normas legais e servem como parâmetro para comparação com a situação encontrada. O levantamento de informações, os estudos preliminares, as solicitações de auditoria e outras técnicas foram empregados para garantir a consistência da análise. As evidências obtidas durante a auditoria, que sustentam a opinião da equipe e fundamentam as recomendações, são apresentadas a seguir.

### **1. Há a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade?**

Como instrumentos eficientes no processo de medição, monitoramento e avaliação de desempenho das ações desenvolvidas, os indicadores possuem o objetivo de auxiliar os gestores na tomada de decisões e formulação de estratégias, contribuindo para atingir as metas definidas, através da identificação de desvios, os quais devem ser observados sob pena de impactar ou até comprometer os objetivos institucionais. Nesse contexto, o Guia Referencial Para Medição de Desempenho e Manual para Construção de indicadores dispõe que os indicadores são

(...) instrumentos de gestão essenciais nas atividades de monitoramento e avaliação do desempenho das organizações, assim como de seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: [audin@ifbaiano.edu.br](mailto:audin@ifbaiano.edu.br)

---

projetos, programas e políticas, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.  
(MPOG, 2021<sup>13</sup>)

Destaca-se ainda que, conforme a Portaria CGU nº 57 de 2019, em seu art. 7º, o monitoramento se acomoda na terceira fase do Programa de Integridade: “Na terceira fase, os órgãos e as entidades deverão executar e monitorar seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas por seu Plano de Integridade”. Podendo ser apontada como boa prática, três indicadores se destacam para monitorar os resultados do Plano de Integridade:

- **Indicador de Conformidade** – com a finalidade de verificar se o plano está de acordo com a legislação vigente;
- **Indicador de Efetividade** – junção do conceito de eficácia com eficiência (fazer aquilo que é certo de maneira mais adequada); e
- **Indicador de Percepção** - utilizado para captar a percepção dos servidores e colaboradores sobre a integridade do órgão e Programa de Integridade.

Esses indicadores são constituídos por: título, instrumento de medição, período de apuração, responsável e a fórmula de cálculo. Segundo a Resolução nº 114.2021-OS-CONSUP/IF BAIANO<sup>14</sup>:

Art. 59. A avaliação de desempenho da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do IF Baiano será realizada **com base na interpretação dos indicadores**.

Art. 60. São **indicadores de eficiência** da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do IF Baiano:

- I - o índice de manifestações respondidas no prazo;
- II – o índice de manifestações com prazo de resposta prorrogado; III - o índice de manifestações respondidas fora do prazo;
- IV – o índice de manifestações pendentes;
- V – o tempo médio de resposta.

---

<sup>13</sup> Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores. Brasília: MPOG, 2021.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114\\_2021-OS-CONSUP\\_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114_2021-OS-CONSUP_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Art. 61. São **indicadores de eficácia** e de efetividade da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do IF Baiano, aferidos mediante pesquisa de satisfação:

I – o índice de retorno;

II – o índice de satisfação.

(Resolução nº 114.2021- OS-CONSUP/IF BAIANO)

Através da Solicitação de Auditoria 04/2024, foi questionado sobre a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade. A gestão informa que o IF Baiano atualmente tem estabelecido em sede de integridade os seguintes indicadores:

**MANIFESTAÇÃO IF BAIANO**

**Questão de auditoria: Há a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade?**

O IF Baiano atualmente tem estabelecido em sede de integridade os seguintes indicadores:

- Indicadores de eficiência da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do IF:
  - I. o índice de manifestações respondidas no prazo;
  - II. o índice de manifestações com prazo de resposta prorrogado;
  - III. o índice de manifestações respondidas fora do prazo;
  - IV. o índice de manifestações pendentes;
  - V. o tempo médio de resposta.

- Indicadores de eficácia e de efetividade da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do IF Baiano aferidos mediante pesquisa de satisfação:
  - I. o índice de retorno;
  - II. o índice de satisfação. (Vide Regimento Interno [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114\\_2021-OS-CONSUP\\_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114_2021-OS-CONSUP_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf) )

A Ouvidoria elabora os indicadores e apresentam os resultados nos seus relatórios anuais (<https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2024/04/Relatorio-Ouvidoria-2023.pdf> ). Os responsáveis e a forma como elaborar os indicadores constam do Regimento Interno da Ouvidoria e do SIC (Resolução IF Baiano 114/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - Vide artigos 60 e 61) [https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114\\_2021-OS-CONSUP\\_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf](https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-114_2021-OS-CONSUP_IFBAIANO-DE-22-DE-FEVEREIRO-DE-2021-Regimento-Interno-Ouvidoria-e-SIC.pdf).

Na análise do Relatório Anual de Gestão da Unidade de Ouvidoria do IF Baiano, referente ao exercício de 2023, verificou-se que, no item "7 Ouvidoria em Dados", os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

indicadores apresentados contemplam exclusivamente o referido exercício, sem a realização de uma análise comparativa com períodos anteriores. A ausência de uma análise horizontal compromete a avaliação da evolução dos resultados, dificultando a identificação de tendências e a mensuração do impacto das ações implementadas ao longo do tempo. Além disso, não foram apresentadas informações detalhadas que possibilitem uma análise crítica das ações desenvolvidas durante o período, limitando-se o relatório a sugestões genéricas de possíveis soluções.

A AUDIN recomenda que, nas próximas edições do Relatório Anual de Gestão, sejam incluídas análises comparativas com exercícios anteriores, permitindo uma avaliação mais ampla dos resultados e da eficácia das ações implementadas. Sugere-se, ainda, a inclusão de informações qualitativas que auxiliem na contextualização dos dados, permitindo uma melhor fundamentação das sugestões de melhoria.

Não foram apresentados outros indicadores que possam ser utilizados para o acompanhamento do Programa de Integridade. Assim, ainda que para a ouvidoria e o SIC produzam dados básicos para indicadores de eficiência e eficácia, não há evidências que estes reflitam em decisões estratégicas.

Em visita ao sítio da Instituição na internet, constam o Relatório Final de Monitoramento do Plano de Integridade IF Baiano 2022-2023. Segundo o documento:

A Unidade de Gestão da Integridade (UGI) é responsável por coordenar a estruturação, execução **e monitoramento** do Plano de Integridade do Instituto. Assim, a UGI reporta-se ao CGRC e atua de forma integrada às instâncias de integridade: a Ouvidoria (OUV), o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a Unidade de Ações Correcionais (UAC), a Comissão de Ética do IF Baiano (GE) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

(Relatório Final de Monitoramento do Plano de Integridade IF Baiano 2022-2023<sup>15</sup>)

Observa-se que o mesmo apresenta uma Análise Da Execução Do Plano De Integridade.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2024/07/v-RELATORIO-FINAL-MONITORAMENTO-PLANO-DE-INTEGRIDADE-2022-e-2023.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

**Quadro 01: Análise Plano de Integridade – IF Baiano**

**3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE**

Com base nas informações repassadas a Unidade de Gestão da Integridade, segue o panorama do desenvolvimento das ações, bem como os prazos e considerações. Foi também incluída a operacionalização prevista no plano original.

EIXO TEMÁTICO/ PROCESSO DE TRABALHO	RISCO	AÇÃO MITIGADORA	ÁREA	PRAZO	STATUS
Conduta Ética e Profissional relacionada à observância do RJU e CRFB/1988.	Descumprimento de Dedicção Exclusiva (DE)	Divulgar no portal do instituto a legislação relacionada ao regime de dedicação exclusiva, inclusive as implicações de sua inobservância e o procedimento de consulta quanto ao exercício de outras atividades.	DGP	Junho/2023	Informações disponibilizadas no site do IF Baiano <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/acumulacao-de-cargo/">https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/acumulacao-de-cargo/</a>
	Acumulação ilegal de cargos e/ou atividades	Divulgar na página de integridade no portal do instituto a legislação relacionada ao regime de dedicação exclusiva, inclusive as implicações de sua inobservância e o procedimento de consulta quanto ao exercício de outras atividades.			Informações disponibilizadas no site do IF Baiano <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/acumulacao-de-cargo/">https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/acumulacao-de-cargo/</a>
	Conflito de interesses	Realizar de capacitação para gestores do IF Baiano, com abordagem sobre os princípios constitucionais da Administração Pública e das Leis nº 8.666/93, nº 8.112/90 e nº 9.784/99	DGP CODPE	Novembro 2023	Realizados, no ano de 2023, os seguintes cursos in company: SIAFI (financeiro); Pregão Eletrônico; Planilha de Custos; Licitações em Obras

Relatório de desempenho das ações constantes no Plano de Integridade do IF Baiano 2019-2020 Monitoramento final

Fonte: Relatório Final de Monitoramento do Plano de Integridade IF Baiano 2022-2023

Elaborado com base nas informações repassadas à Unidade de Gestão da Integridade, o relatório apresenta um panorama do desenvolvimento das ações, incluindo prazos e considerações. No entanto, não traz indicadores que permitam uma análise mais detalhada dos resultados. Ainda que evidenciem as ações concluídas, em andamento e não iniciadas, além da quantidade de ações por situação em cada área da integridade, a ausência de indicadores para quantificação das ações propostas pode comprometer a mensuração dos resultados.

Segundo a gestão, "considerando que este é o segundo Plano de Integridade do IF Baiano, o resultado alcançado mostra-se razoável frente ao processo de aprendizagem, que será aprimorado ao longo da execução do Programa de Integridade nas próximas edições do Plano. As ações não concluídas nesta versão poderão ser trabalhadas sistematicamente no futuro." Em diálogo com a gestão do PI, verificamos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

que, para a avaliação do ano de 2024 e para a elaboração do Plano de Integridade 2025-2026, essas questões deverão ser consideradas. A AUDIN acompanhará a evolução deste documento durante o monitoramento das Recomendações.

Ressaltamos que até o fim dos trabalhos em campo o Plano de Integridade 2025-26 estava em fase de elaboração e não foi considerado nas análises do presente trabalho de auditoria. Entretanto, será observado durante o monitoramento das recomendações levantadas.

Diante do exposto, recomenda-se nos próximos Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano de Integridade a inclusão de indicadores bem definidos e formalmente estabelecidos, capazes de auxiliar nas tomadas de decisões estratégicas, táticas e operacionais do IF Baiano. Essa medida pode contribuir para uma mensuração mais eficaz e eficiente das ações desenvolvidas, aprimorando o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos.

**2. Existem mapas/fluxos de processos formalmente desenvolvidos relativos à Integridade?**

O mapeamento de processos busca a melhoria da eficiência das instituições – reduzindo gargalos e atrasos que possam impactar negativamente o atingimento dos objetivos. O mapeamento e a modelagem de processos são condições necessárias para a implantação do controle interno, pois permitirão implementar medidas de controle por meio do conhecimento de todas as etapas de um processo e identificar pontos de risco que, se não forem controlados, dificultarão o alcance dos objetivos institucionais.

Nesse sentido, os mapas/fluxos dos processos convergem para atender às exigências legais e de padronizar as atividades desenvolvidas. Além da melhoria no desenvolvimento das ações, há a necessidade do atendimento à legislação como a Lei nº 12.527/2011<sup>16</sup> – Lei de Acesso à Informação – e o Decreto nº 7.724/2012<sup>17</sup>, que tratam da transparência das informações, observando-se “procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”. Tem-se, ainda, o Decreto nº 9.094/2017<sup>18</sup> que atua na mesma linha de diretrizes.

Realizou-se consulta à gestão sobre a existência de mapas e fluxos de processos que tenham sido formalmente desenvolvidos para atender aos requisitos do Programa de Integridade. Segundo manifestação, estes documentos ainda não foram produzidos, porém está sendo realizado o levantamento dos processos da área de Governança e Integridade. Desta ainda que a implementação recente do Plano de Integridade, bem

<sup>16</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)

<sup>17</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm)

<sup>18</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

como um número reduzido de servidores a disposição dificultam desenvolvimento de uma melhor definição e formalização das ações constantes no plano.

A AUDIN recomenda que a gestão promova os meios necessários para a elaboração de mapas e fluxos dos processos mais robustos e formais para tratar dos temas envolvidos com à Integridade. Como benefício, espera-se agilidade na solução de problemas e tomada de decisões, contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais.

**3. Há a adoção de normativo ou manual próprio sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).**

A Lei Anticorrupção atribuiu a cada órgão e entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a competência para instaurar e julgar processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. Para tal, a gestão deve promover a adoção de procedimentos claros e bem definidos, capazes de dar eficiência e agilidade na responsabilização de pessoas jurídicas quando estas praticam atos lesivos contra a administração pública.

Figura 03: Lei 12.846/2013



A gestão informa que não há normativo de procedimentos internos para aplicação da Lei n. 12/846/2013 no âmbito do IF Baiano. Como consequência, não há definição de padrões para o fluxo do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A AUDIN recomenda a elaboração de normativo ou manual próprio para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) com objetivo de padronizar e agilidade os processos de PAR, e afins, como também promover maior segurança jurídica aos servidores responsáveis pelas avaliações dos programas de integridade no caso de eventuais apurações de multas e demais penalidades, quando cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

**4. Há estrutura que define e inclui o fluxo do processo e os responsáveis por etapas para a instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial?**

Segundo o TCU, a Tomada de Contas Especial (TCE) é um processo administrativo devidamente formalizado, que possui um rito próprio com objetivos de apurar a responsabilidade quando ocorrem danos à administração pública federal. Envolve questões que vão nortear:

- a apuração de fatos,
- a quantificação da extensão do dano,
- a correta identificação dos responsáveis, e como deve ocorrer o respectivo ressarcimento (art. 2º, caput, da IN/TCU 71/2012).

Sendo considerada medida de exceção, devem ser esgotadas todas as medidas administrativas antes da instauração da TCE. Entre os normativos que dialogam sobre o tema, destacamos:

- a Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, com alterações posteriores, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao TCU dos processos de tomada de contas especial;
- a Decisão Normativa TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta os incisos I, III, IV, V e VI do art. 17 da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, para detalhar peças, disponibilizar orientações para a adoção de medidas administrativas, estabelecer prioridades e procedimentos para a constituição e tramitação em meio eletrônico de processo de tomada de contas especial, e, ainda, fixar a forma de apresentação de tomadas de contas especiais instauradas em razão de o somatório dos débitos perante um mesmo responsável atingir limite fixado para dispensa; e a Portaria TCU nº 122, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação e a operacionalização do sistema informatizado de tomada de contas especial (sistema e-TCE), com amparo no § 5º do art. 11 da Decisão Normativa TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016.
- a Portaria no 1531 de 1º de julho de 2021 – CGU, que orienta tecnicamente os órgãos e entidade sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal sobre a instauração e a organização da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial que em seu Art. 3º define que “Na hipótese de não haver norma específica, considera-se autoridade administrativa competente para instaurar tomada de contas especial o dirigente de órgão ou entidade que gere recursos públicos, no qual ocorreu o fato ensejador de apuração, a quem compete determinar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Segundo a gestão do PI no IF Baiano, não há procedimentos formalmente estabelecidos para TCE. Destacam que desde que o PI foi instituído não houveram situações nesse sentido. Na ocorrência de tais situações, se pretende seguir os normativos gerais que os órgãos de controle emitem, se norteando pela legislação aplicável e consulta a procuradoria, quando necessário.

A AUDIN recomenda que o IF Baiano implemente procedimentos formais para a TCE, mesmo que até o momento não tenham ocorrido casos concretos. A principal preocupação é garantir que, caso seja necessário instaurar uma TCE, haja um fluxo definido, evitando atrasos e possíveis perdas de prazos. Para tal a gestão pode desenvolver um regulamento interno ou um manual de procedimentos que contemple:

- I. Critérios de Identificação da Necessidade de uma TCE: Definir em quais situações uma TCE deve ser instaurada, considerando os normativos dos órgãos de controle.
- II. Fluxo de Processamento: Especificar os passos desde a identificação da situação até o envio aos órgãos responsáveis, com prazos claros.
- III. Responsáveis: Determinar quais setores e cargos têm atribuições dentro do processo.
- IV. Consulta à Procuradoria: Definir em que momentos a assessoria jurídica deve ser acionada.
- V. Capacitação e Divulgação: Garantir que os envolvidos conheçam os procedimentos e estejam preparados para aplicá-los.

A adoção de procedimentos bem definidos contribui para a segurança jurídica e a eficiência administrativa, alinhando o IF Baiano às boas práticas de governança. Como benefício espera-se a padronização e maior agilidade nos processos.

**5. Há política de formação de lideranças devidamente instituída, em observância ao Guia de Integridade Pública da CGU?**

Segundo indica o Guia de Integridade Pública (CGU, 2015), “um dos pontos cruciais para se garantir a integridade de uma organização é o processo de escolha dos seus dirigentes”. Se objetiva sim que estes tenham as devidas habilidades e qualificações para as funções atribuídas. Nesse sentido, a gestão deve promover as condições adequadas para uma formação e capacitação que sejam alinhadas com a complexidade e as exigências dessas funções designadas. O Guia defini ainda que “o processo de formação e qualificação de pessoal deve ser permanente”. Assim, falhas na capacidade gerencial devem ser analisadas e corrigidas. Destaca que a alta gestão deve

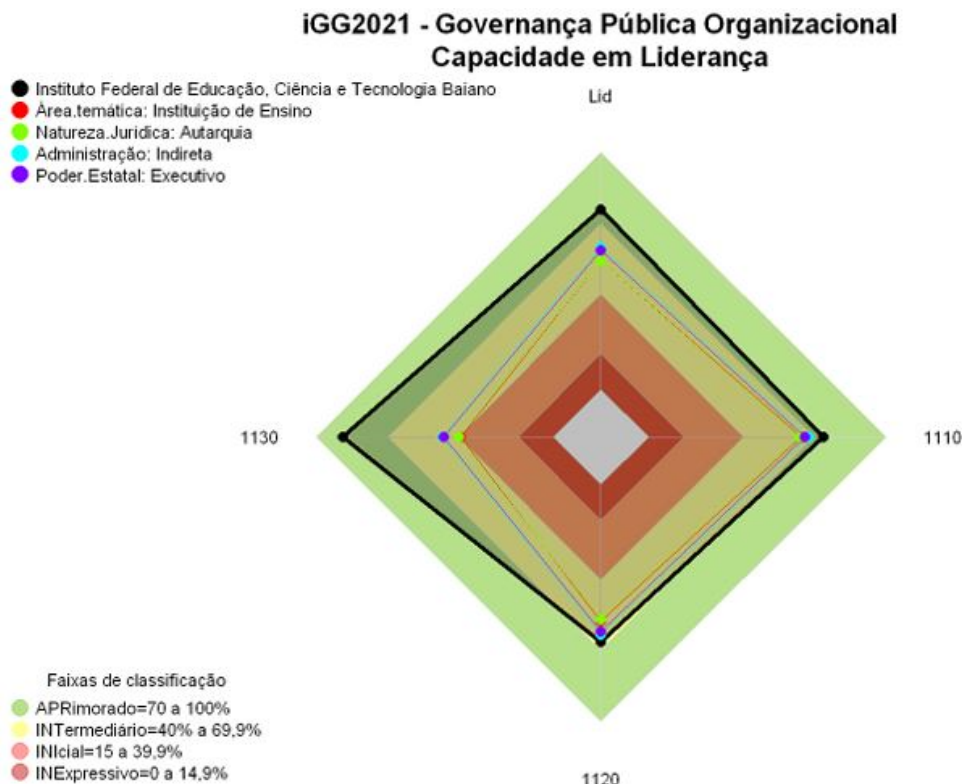


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

instituir mecanismos capazes de avaliar periodicamente todos os seus dirigentes, identificando possíveis falhas com potencial de comprometer o desempenho institucional e a integridade.

Figura 4: Capacidade em Promover a Integridade



**Legenda:**

- **Lid** - Capacidade em Liderança
- **1110** - Estabelecer o modelo de governança
- **1120** - Promover a integridade
- **1130** - Promover a capacidade da liderança

Fonte: IGG2021, TCU.

No âmbito do IF Baiano, a AUDIN analisou os resultados apontados no Índice Integrado de Governança e Gestão Pública – IGG/2021, realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e que tratou da temática. A avaliação feita apontou índices aprimorados para promover a capacidade de liderança, com escolha dos membros baseadas em critérios e procedimentos bem definidos, com avaliação desempenho, e apresentando competências aprimoradas dos membros da alta gestão (Figura 04).

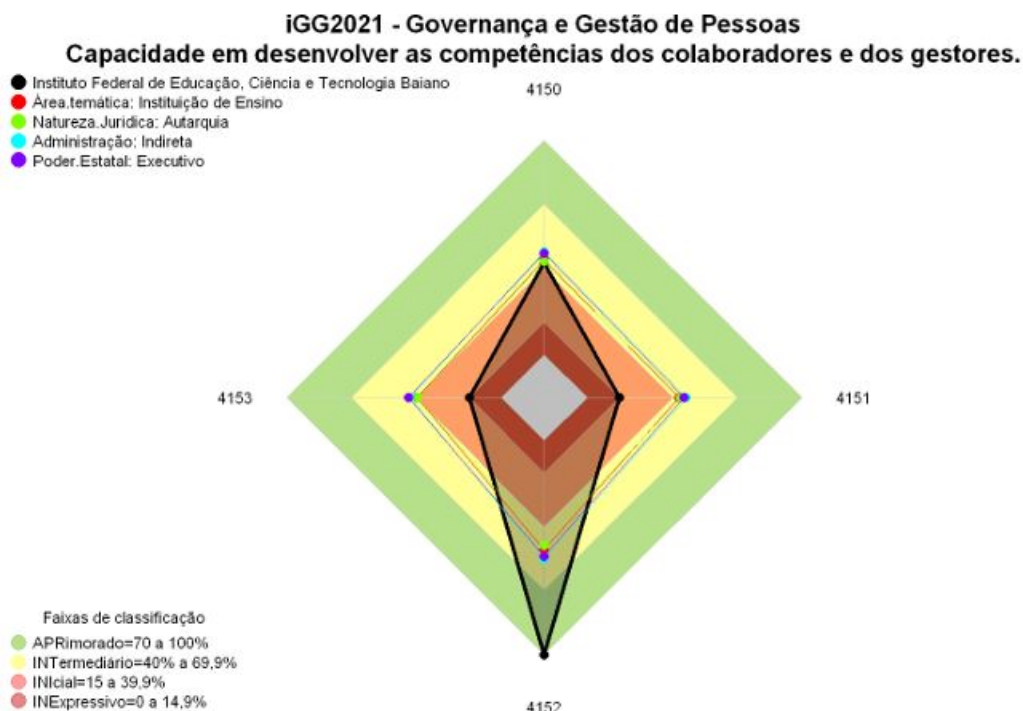


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Não foi fornecido nenhuma documentação relacionada a um programa de formação de lideranças. A AUDIN não identifica a existência de política de formação de lideranças no IF Baiano formalmente instituída, nem índices de avaliação periódica relacionada ao tema. Ainda que o IGG traga um cenário “aprimorado” em todas as questões levantadas relacionadas a “Capacidade de promover as competências da liderança”, a AUDIN considera que, levando-se em consideração as informações fornecidas, há necessidade de elaboração de uma política de formação de lideranças no IF Baiano.

Figura 05: Indicador 4150 – Capacidade de desenvolver



**Legenda:**

- **4150** - Desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores
- **4151** - As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas
- **4152** - Há ações de desenvolvimento de liderança para os colaboradores que assumem funções gerenciais
- **4153** - organização avalia as ações educacionais realizadas, com o objetivo de promover melhorias em ações educacionais futuras

Fonte: IGG2021 – TCU

O IGG, quando indicando a capacidade de desenvolver competências dos colaboradores e dos gestores (Figura 05), apresentou um resultado que indica um estado inicial, o que é mais alinhado ao que a AUDIN observou em sua análise. Foi apontado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

---

que a identificação e documentação das lacunas de competências dos gestores do IF Baiano, bem como a avaliação dos resultados das ações educacionais envolvidas, são registradas de forma inexpressiva. Entretanto, há ações de desenvolvimento de liderança conforme elas surgem.

A não implementação da política de formação de lideranças formalmente estabelecida pode implicar em perfis de formação e qualificação não alinhadas com a complexidade exigida. Pode ainda gerar uma indisponibilidade de sucessores qualificados para as funções de liderança, em caso de mudanças no quadro de servidores a disposição para tal.

A AUDIN recomenda a elaboração de uma política de formação de lideranças. Sugere-se que aborde temas como, por exemplo: Princípios da Governança; Integridade Pública; Gestão de Riscos e Controles Internos; Combate à fraude e Corrupção; entre outros. Deve-se levar em conta as reais necessidades levantadas junto aos servidores a disposição do PI. Como benefício, espera-se formar líderes qualificados, com impactos positivos para o fomento da governança e da gestão.

## **DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO**

O IF Baiano apresenta um quadro deficitário de recursos humanos específicos e qualificados em algumas das ações da relacionadas ao Plano de Integridade, e que a servidora atualmente designada não é exclusiva para tal, tendo outras obrigações. Tal situação, somada a complexidade dos processos envolvidos, criam obstáculos para a melhoria dos procedimentos relacionado ao PI. Ressalte-se que, quando possível, há oferta de treinamentos para os responsáveis, embora em geral sejam em nível operacional relacionados diretamente aos processos de trabalho.

## **SISTEMAS UTILIZADOS PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A tramitação processual ocorre, em geral, via SUAP. Todos os usuários de dos serviços de Tecnologia da Informação do IF Baiano são, de alguma forma, usuários do SUAP, sejam estes servidores, alunos, terceirizados ou visitantes, uma vez que devem fazer uso do sistema para realização de suas atividades ou para acesso a informações da Instituição. O IF Baiano foi construído na perspectiva de uma instituição *multicampi*, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações. Devido a essas peculiaridades, o sistema vem sendo utilizado também por outros Institutos Federais, através de convênios firmados, mediante os quais o Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

Federal do Rio Grande do Norte cede, de forma colaborativa, o uso do SUAP para essas outras instituições.

O gestor informa que não há ocorrências significantes ou que impossibilitem a utilização relacionadas aos sistemas, sendo executados dentro do esperado. Informa ainda que não há outros sistemas utilizados para o desenvolvimento do Programa de Integridade.

## VI RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA Nº 01	
<b>Descrição sumária</b>	Ausência de indicadores para monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Integridade.
<b>Evidências</b>	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano
<b>Informação extraída das evidências</b>	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano não adota indicadores para monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Integridade.
<b>Possíveis causas</b>	Falta de pessoal a disposição e pouco tempo em foi instituído o Plano de Integridade.
<b>Possíveis efeitos</b>	A ausência de indicadores compromete a efetividade do acompanhamento e a possibilidade de ajustes estratégicos na gestão da integridade institucional.
<b>Recomendações</b>	Recomenda-se que o Instituto Federal Baiano estabeleça e implemente indicadores de desempenho para o acompanhamento do Plano de Integridade, com a finalidade de medir sua efetividade, identificar desvios e permitir a adoção de medidas corretivas oportunas. Esses indicadores devem seguir critérios de relevância, mensurabilidade e viabilidade, podendo abranger aspectos como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Adesão e cumprimento – Percentual de ações do Plano de Integridade implementadas dentro do prazo estabelecido;</li><li>• Capacitação e sensibilização – Número de servidores capacitados em temas relacionados à integridade e ética.</li><li>• Registro e tratamento de denúncias – Tempo médio de resposta às denúncias e percentual de resoluções dentro do prazo definido.</li><li>• Percepção sobre a cultura de integridade – Pesquisa de clima organizacional relacionada à integridade institucional.</li></ul> Além disso, sugere-se a definição de uma periodicidade para a coleta e análise dos indicadores, bem como a divulgação dos resultados, garantindo transparência e melhoria contínua.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

<b>Manifestação dos Gestores</b>	Foram instituídos indicadores de integridade: Conformidade, efetividade e percepção, na PORTARIA 1/2025 - OACGGRC/IFBAIANO, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou a Revisão do Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, referente ao exercício 2025/2026. <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf</a> (Vide página 37)
<b>Análise da AUDIN</b>	AAUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática dos referidos indicadores para a análise da adequação operacional. Reforçamos que os indicadores apresentados são relevantes, devendo a gestão continuar a destacar esforços para a implementação de outros, conforme necessários. Os mesmos devem ter significado para auxiliar na tomada de decisões, principalmente as de caráter estratégicas.
<b>Benefícios esperados</b>	Maior controle e acompanhamento do Plano de Integridade. Tomada de decisão baseada em evidências. Aumento da transparência e da credibilidade institucional. Redução de riscos relacionados à integridade e conformidade.
<b>RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA Nº 02</b>	
<b>Descrição sumária</b>	Recomenda-se a elaboração de mapas/fluxos dos processos referentes à Integridade.
<b>Evidências</b>	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.
<b>Informação extraída das evidências</b>	Verificou-se que, no âmbito do Instituto Federal Baiano (IFBAiano), não há mapas e fluxos de processos formalmente desenvolvidos e documentados relativos à integridade.
<b>Causas</b>	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.
<b>Efeitos</b>	A ausência desses instrumentos pode comprometer a transparência, a padronização e a eficiência das ações institucionais voltadas à integridade.
<b>Recomendações</b>	A AUDIN recomenda que a gestão adote as medidas necessárias para o desenvolvimento e a formalização de mapas e fluxos de processos robustos relacionados ao Plano de Integridade e os processos relacionados ao tema. Isso inclui a definição clara de etapas, responsáveis, prazos e mecanismos de controle, alinhados às diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

<b>Manifestação dos Gestores</b>	Foram mapeados os fluxos dos seguintes processos de integridade: <ul style="list-style-type: none"><li>• PORTARIA 106/2024 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2024 – Oficializa os Fluxos dos Processos de Abertura e Execução de Processos Investigativos em formato eletrônico. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/04/Portaria106_2024.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/04/Portaria106_2024.pdf</a>) (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/08/documento.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/08/documento.pdf</a>)</li><li>• PORTARIA 230/2020 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2020- Oficializa os Fluxos dos Processos de Formalização e Apuração de Denúncia no âmbito da Comissão de Ética do Instituto Federal Baiano. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020.pdf</a>) (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020_ANEXO.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020_ANEXO.pdf</a>)</li><li>• PORTARIA 13/2021 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 9 de fevereiro de 2021 – Oficializa o fluxo do processo de consulta do ocupante de cargo ou emprego do Instituto Federal Baiano, sobre a possível existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-132021.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-132021.pdf</a>)</li></ul>
<b>Análise da AUDIN</b>	AAUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática dos referidos fluxos de processo para a análise da adequação operacional. Reforçamos que os fluxos apresentados são relevantes, devendo a gestão continuar a destacar esforços para a implementação de outros, conforme necessários, até que sejam suficientes para gerenciar todos os processos associados a execução do PI. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.
<b>Benefícios esperados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior agilidade na solução de problemas e na tomada de decisões estratégicas.</li><li>• Melhoria na governança e no controle interno, promovendo maior transparência e conformidade com normativas vigentes.</li><li>• Aprimoramento da gestão de riscos, permitindo a identificação de fragilidades e a implementação de medidas corretivas de forma proativa.</li><li>• Contribuição para o atingimento dos objetivos institucionais, fortalecendo a cultura de integridade no IF Baiano.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

<b>RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA Nº 03</b>	
<b>Descrição sumária</b>	Elaboração de normativo ou manual operacional para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito do IF Baiano.
<b>Evidências</b>	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano
<b>Informação extraída das evidências</b>	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano (IFBAiano) não possui normativo ou manual próprio para a aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). A ausência desse instrumento pode comprometer a padronização e a efetividade das ações institucionais voltadas à prevenção e combate à corrupção.
<b>Causas</b>	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.
<b>Efeitos</b>	A ausência desses instrumentos pode comprometer a transparência, a padronização e a eficiência das ações institucionais voltadas à integridade.
<b>Recomendações</b>	A AUDIN recomenda que a gestão elabore e formalize um normativo ou manual próprio para a aplicação da Lei nº 12.846/2013. Esse documento deve estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a identificação, prevenção e tratamento de atos lesivos à administração pública, garantindo conformidade com a legislação vigente.
<b>Manifestação dos Gestores</b>	Serão medidas elaboração adotadas para e aprovação de Manual de Responsabilização de Entes Privados, no âmbito do IF Baiano.
<b>Análise da AUDIN</b>	AAUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática das ações destacadas pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.
<b>Benefícios esperados:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior clareza e padronização na aplicação da Lei Anticorrupção no IF Baiano.</li><li>• Fortalecimento da integridade institucional, promovendo maior transparência e ética na gestão pública.</li><li>• Aprimoramento do controle interno e da governança, reduzindo riscos de irregularidades.</li><li>• Maior segurança jurídica para a instituição e seus agentes no tratamento de casos relacionados à corrupção.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

<b>RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA Nº 04</b>	
<b>Descrição sumária</b>	Recomenda-se a implementação de procedimentos para estruturar, definir e formalizar o fluxo de Tomada de Contas Especial (TCE).
<b>Evidências</b>	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.
<b>Informação extraída das evidências</b>	Verificou-se que o IF Baiano não possui procedimentos formalizados para estruturar, definir e documentar o fluxo da TCE. A ausência de um processo estruturado pode comprometer a tempestividade, a eficiência e a efetividade na apuração e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.
<b>Causas</b>	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.
<b>Efeitos</b>	A ausência de um processo estruturado pode comprometer a tempestividade, a eficiência e a efetividade na apuração e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.
<b>Recomendações</b>	A AUDIN recomenda que a gestão implemente procedimentos para estruturar, definir e formalizar o fluxo da Tomada de Contas Especial no IF Baiano. Esse processo deve contemplar etapas claras, prazos, responsáveis e mecanismos de monitoramento, garantindo conformidade com a legislação e normativas aplicáveis.
<b>Manifestação dos Gestores</b>	Serão medidas adotadas para formalização do fluxo da Tomada de Contas Especial no IF Baiano.
<b>Análise da AUDIN</b>	AAUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática das ações destacadas pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.
<b>Benefícios esperados:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior clareza e padronização no tratamento dos processos de Tomada de Contas Especial.</li><li>• Redução de riscos de prescrição e falhas processuais, garantindo maior efetividade na recuperação de valores.</li><li>• Fortalecimento do controle interno, promovendo maior transparência e governança sobre os recursos públicos.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

<b>RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA Nº 05</b>	
<b>Descrição sumária</b>	Ausência de uma política de formação de lideranças formalmente implementada e estruturada no âmbito do IF Baiano.
<b>Evidências</b>	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.
<b>Informação extraída das evidências</b>	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano (IFBAIANO) não possui uma política formalizada de formação de lideranças no âmbito do Plano de Integridade.
<b>Causas</b>	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.
<b>Efeitos</b>	A ausência dessa diretriz pode comprometer o desenvolvimento de competências essenciais para a governança, a integridade pública e a gestão de riscos, impactando a efetividade das ações institucionais.
<b>Recomendações</b>	<p>A AUDIN recomenda que a gestão elabore e implemente uma Política de Formação de Lideranças voltada ao fortalecimento do Programa de Integridade. Essa política deve abordar temas como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Princípios da governança e integridade pública;</li><li>• Gestão de riscos e controles internos;</li><li>• Prevenção e combate à fraude e à corrupção;</li><li>• Tomada de decisão ética e responsabilidade na gestão pública;</li><li>• Outros temas relevantes identificados a partir das necessidades dos servidores participantes do Programa de Integridade.</li></ul> <p>O processo de capacitação deve ser estruturado com base em metodologias adequadas, levando em conta a realidade institucional e garantindo a participação ativa dos servidores.</p>
<b>Manifestação dos Gestores</b>	No Plano de Integridade do IF Baiano, aprovado pela Portaria PORTARIA 1/2025 - OACGGRC/IFBAIANO, de 20 de janeiro de 2025, foram estabelecidas ações educativas em integridade para seus agentes públicos, o que colabora para formação de lideranças em integridade. <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf</a> (Vide página 31)
<b>Análise da AUDIN</b>	AAUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática das ações destacadas pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: [audin@ifbaiano.edu.br](mailto:audin@ifbaiano.edu.br)

---

<b>Benefícios esperados:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de líderes qualificados, preparados para atuar com responsabilidade e transparência na administração pública.</li><li>• Fortalecimento da governança e da gestão, com impactos positivos na tomada de decisão e no cumprimento dos objetivos institucionais.</li><li>• Multiplicação do conhecimento, promovendo a disseminação da cultura de integridade dentro do IFBAIANO.</li><li>• Aprimoramento do controle interno, reduzindo riscos e fortalecendo a conformidade institucional.</li></ul>
------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

---

## VII CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos exames realizados foram identificadas 05 (cinco) situações que necessitam de implementações ou aprimoramentos, conforme as respectivas recomendações. Trata-se de recomendações decorrentes de atividade de avaliação independente, que sugerem melhorias nos processos relacionados a operacionalidade do Plano de Integridade do IF Baiano, com o objetivo de adicionar mais valor aos serviços públicos ofertados.

Constatou-se que, embora o Plano de Integridade (PI) do IF Baiano tenha sido instituído, ainda há necessidade de aprimoramento de seus controles internos para demonstrar sua efetividade, os resultados alcançados e outras informações estratégicas essenciais. A ausência desses elementos pode impactar a tomada de decisão da alta gestão, que se beneficiaria de uma abordagem baseada em análise de riscos e planejamento estratégico alinhado às questões de integridade mais relevantes.

Verificou-se ainda a necessidade de aperfeiçoamento na formação das lideranças envolvidas na operacionalização do PI. Para isso, recomenda-se a implementação de um plano formal de capacitação, que defina claramente as habilidades necessárias, já existentes e em desenvolvimento, para garantir a continuidade das ações estabelecidas e a qualidade das informações geradas pelo programa.

As recomendações neste relatório buscam contribuir para a melhoria da gestão operacional do programa de Integridade do IF Baiano, visando garantir a missão institucional do IF Baiano. As recomendações apresentadas neste Relatório seguem monitoradas no Plano de Providências Permanente – PPP da AUDIN (Anexo 01), com estratégia para implementação apresentada pela Gestão do IF Baiano e os respectivos prazo para atendimento previstos.

Salvador, 17 de abril de 2025.

João Vitor Miranda de Menezes  
**Coordenador/AUDIN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

---

**ANEXO ÚNICO**

**MATRIZ DE ACHADOS - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº02/2025**

Elaborado em:		17/04/2025							
Unidade ou objeto examinado:		Programa de Integridade							
Objetivo:		<p>Verificar presença de controles internos formalmente estabelecidos envolvidos nos processos utilizados para desenvolver o Programa de Integridade do IF Baiano, inclusive quanto aos relacionados existentes na Reitoria e nas Unidades remotas. De acordo com a abordagem adotada, elencamos as seguintes questões de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Há a adoção de indicadores para acompanhamento do Plano de Integridade?</li> <li>Existem mapas/fluxos de processos formalmente desenvolvidos relativos à Integridade?</li> <li>Há a adoção de normativo ou manual próprio sobre a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?</li> <li>Há estrutura que define, inclua o fluxo do processo e os responsáveis por etapas, para a instauração e a tramitação de processos de Tomada de Contas Especial?</li> <li>Há política de formação de lideranças devidamente instituída, em observância ao Guia de Integridade Pública da CGU?</li> </ul>							
Equipe de auditoria:		João Vitor Menezes							
Supervisor:		João Vitor Menezes							
MATRIZ DE ACHADOS - MACROPROCESSO AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE NO IF BAIANO - RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2025									
Nº da RFA	Situação encontrada	Critério	ACHADO			Recomendações FINAIS	Encaminhamento da gestão	Análise da AUDIN	Benefícios esperados
			Evidências e análises	Possíveis causas	Efeitos				
1	Ausência de indicadores para monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Integridade.	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano não adota indicadores para monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Integridade.	Falta de pessoal à disposição e pouco tempo em foi instituído o Plano de Integridade.	A ausência de indicadores compromete a efetividade do acompanhamento e a possibilidade de ajustes estratégicos na gestão da integridade institucional.	<p>Recomenda-se que o Instituto Federal Baiano estabeleça e implemente indicadores de desempenho para o acompanhamento do Plano de Integridade, com a finalidade de medir sua efetividade, identificar desvios e permitir a adoção de medidas corretivas oportunas. Esses indicadores devem seguir critérios de relevância, mensurabilidade e viabilidade, podendo abranger aspectos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão e cumprimento – Percentual de ações do Plano de Integridade implementadas dentro do prazo estabelecido;</li> <li>Capacitação e sensibilização – Número de servidores capacitados em temas relacionados à integridade e ética.</li> <li>Registro e tratamento de denúncias – Tempo médio de resposta às denúncias e percentual de resoluções dentro do prazo definido.</li> <li>Percepção sobre a cultura de integridade – Pesquisa de clima organizacional relacionada à integridade institucional.</li> </ul> <p>Além disso, sugere-se a definição de uma periodicidade para a coleta e análise dos indicadores, bem como a divulgação dos resultados, garantindo transparência e melhoria contínua.</p>	Foram instituídos indicadores de integridade: Conformidade, efetividade e percepção, na PORTARIA 1/2025 - DACGGRC/IFBAIANO, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou a Revisão do Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, referente ao exercício 2025/2026. <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf</a> (Vide página 37)	A AUDIN continuará observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação dos referidos indicadores para a análise da adequação operacional. Reforçamos que os indicadores apresentados são relevantes, devendo a gestão continuar a destacar esforços para a implementação de outros, conforme necessários. Os mesmos devem ter significado para auxiliar na tomada de decisões, principalmente as de caráter estratégicas.	<p>Maior controle e acompanhamento do Plano de Integridade.</p> <p>Tomada de decisão baseada em evidências.</p> <p>Aumento da transparência e da credibilidade institucional.</p> <p>Redução de riscos relacionados à integridade e conformidade.</p>
2	Recomenda-se a elaboração de mapas/fluxos dos processos referentes à Integridade.	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.	Verificou-se que, no âmbito do Instituto Federal Baiano (IFBaiano), não há mapas e fluxos de processos formalmente desenvolvidos e documentados relativos à integridade.	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.	A ausência desses instrumentos comprometer a transparência, padronização e a eficiência das ações institucionais voltadas à integridade.	<p>A AUDIN recomenda que a gestão adote as medidas necessárias para o desenvolvimento e a formalização de mapas e fluxos de processos robustos relacionados ao Plano de Integridade e os processos relacionados ao tema. Isso inclui a definição clara de etapas, responsáveis, prazos e mecanismos de controle, alinhados às diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.</p>	<p>Foram mapeados os fluxos dos seguintes processos de integridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>PORTARIA 106/2024 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2024 – Oficializa os Fluxos dos Processos de Abertura e Execução de Processos Investigativos em formato eletrônico. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/04/Portaria106_2024.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2024/04/Portaria106_2024.pdf</a>)</li> <li>PORTARIA 230/2020 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2020- Oficializa os Fluxos dos Processos de Formalização e Apuração de Denúncia no âmbito da Comissão de Ética do Instituto Federal Baiano. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-2302020.pdf</a>)</li> <li>PORTARIA 13/2021 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 9 de fevereiro de 2021 – Oficializa o fluxo do processo de consulta do ocupante de cargo ou emprego do Instituto Federal Baiano, sobre a possível existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada. (<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-132021.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2021/05/PORTARIA-132021.pdf</a>)</li> </ul>	<p>A AUDIN continuará observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação prática dos referidos fluxos de adequação operacional. Reforçamos que os fluxos apresentados são relevantes, devendo a gestão continuar a destacar esforços para a implementação de outros, conforme necessários, até que sejam suficientes para gerenciar todos os processos associados a execução do PI. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Maior agilidade na solução de problemas e na tomada de decisões estratégicas.</li> <li>Melhoria na governança e no controle interno, promovendo maior transparência e conformidade com normativas vigentes.</li> <li>Aprimoramento da gestão de riscos, permitindo a identificação de fragilidades e a implementação de medidas corretivas de forma proativa.</li> <li>Contribuição para o atingimento dos objetivos institucionais, fortalecendo a cultura de integridade no IF Baiano.</li> </ul>

3	Elaboração de normativo ou manual operacional para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito do IF Baiano.	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano (IFBAiano) não possui normativo ou manual próprio para a aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). A ausência desse instrumento pode comprometer a padronização e a efetividade das ações institucionais voltadas à prevenção e combate à corrupção.	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.	A ausência desses instrumentos pode comprometer a transparência, padronização e a eficiência das ações institucionais voltadas à integridade.	A AUDIN recomenda que a gestão elabore e formalize um normativo ou manual próprio para a aplicação da Lei nº 12.846/2013. Esse documento deve estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a identificação, prevenção e tratamento de atos lesivos à administração pública, garantindo conformidade com a legislação vigente.	Serão medidas elaboração adotadas para e aprovação de Manual de Responsabilização de Entes Privados, no âmbito do IF Baiano.	A AUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior clareza e padronização na aplicação da Lei Anticorrupção no IF Baiano.</li> <li>• Fortalecimento da integridade institucional, promovendo maior transparência e ética na gestão pública.</li> <li>• Aprimoramento do controle interno e da governança, reduzindo riscos de irregularidades.</li> <li>• Maior segurança jurídica para a instituição e seus agentes no tratamento de casos relacionados à corrupção.</li> </ul>
4	Recomenda-se a implementação de procedimentos para estruturar, definir e formalizar o fluxo de Tomada de Contas Especial (TCE).	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.	Verificou-se que o IF Baiano não possui procedimentos formalizados para estruturar, definir e documentar o fluxo da TCE. A ausência de um processo estruturado pode comprometer a tempestividade, a eficiência e a efetividade na apuração e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento de mapas e fluxos de processos, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.	A ausência de um processo estruturado pode comprometer a tempestividade, a eficiência e a efetividade na apuração e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.	A AUDIN recomenda que a gestão implemente procedimentos para estruturar, definir e formalizar o fluxo da Tomada de Contas Especial no IF Baiano. Esse processo deve contemplar etapas claras, prazos, responsáveis e mecanismos de monitoramento, garantindo conformidade com a legislação e normativas aplicáveis.	Serão medidas adotadas para formalização do fluxo da Tomada de Contas Especial no IF Baiano.	A AUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior clareza e padronização no tratamento dos processos de Tomada de Contas Especial.</li> <li>• Redução de riscos de prescrição e falhas processuais, garantindo maior efetividade na recuperação de valores.</li> <li>• Fortalecimento do controle interno, promovendo maior transparência e governança sobre os recursos públicos.</li> </ul>
5	Ausência de uma política de formação de lideranças formalmente implementada e estruturada no âmbito do IF Baiano.	Análise de documentação e indagação aos gestores responsáveis pelo Plano de Integridade do IF Baiano.	Foi identificado que o Instituto Federal Baiano (IFBAIANO) não possui uma política formalizada de formação de lideranças no âmbito do Plano de Integridade.	O Plano de Integridade é recente e há apenas um servidor responsável diretamente. Não houve oportunidade para desenvolvimento, porém a gestão está buscando soluções a medida do possível.	A ausência dessa diretriz pode comprometer o desenvolvimento de competências essenciais para a governança, a integridade pública e a gestão de riscos, impactando a efetividade das ações institucionais.	A AUDIN recomenda que a gestão elabore e implemente uma Política de Formação de Lideranças voltada ao fortalecimento do Programa de Integridade. Essa política deve abordar temas como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Princípios da governança e integridade pública;</li> <li>• Gestão de riscos e controles internos;</li> <li>• Prevenção e combate à fraude e à corrupção;</li> <li>• Tomada de decisão ética e responsabilidade na gestão pública;</li> <li>• Outros temas relevantes identificados a partir das necessidades dos servidores participantes do Programa de Integridade.</li> </ul> <p>O processo de capacitação deve ser estruturado com base em metodologias adequadas, levando em conta a realidade institucional e garantindo a participação ativa dos servidores.</p>	No Plano de Integridade do IF Baiano, aprovado pela Portaria PORTARIA 1/2025 - OACGGRC/IFBAIANO, de 20 de janeiro de 2025, foram estabelecidas ações educativas em integridade para seus agentes públicos, o que colabora para formação de lideranças em integridade. <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf">https://ifbaiano.edu.br/portal/wpcontent/uploads/2025/02/Portaria-ePlano.pdf</a> (Vide página 31)	A AUDIN continuará a observar o desenvolvimento dessas ações com a aplicação pela gestão e respectiva análise da adequação operacional. Os mesmos devem ser consoantes aos normativos associados e aos objetivos de cada ação.	Benefícios esperados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de líderes qualificados, preparados para atuar com responsabilidade e transparência na administração pública.</li> <li>• Fortalecimento da governança e da gestão, com impactos positivos na tomada de decisão e no cumprimento dos objetivos institucionais.</li> <li>• Multiplicação do conhecimento, promovendo a disseminação da cultura de integridade dentro do IFBAIANO.</li> <li>• Aprimoramento do controle interno, reduzindo riscos e fortalecendo a conformidade institucional.</li> </ul>

## Documento Digitalizado Público

### RELATORIO DE AUDITORIA No 02\_2025 - AVALIAÇÃO INTEGRIDADE IF BAIANO 2024

**Assunto:** RELATORIO DE AUDITORIA No 02\_2025 - AVALIAÇÃO INTEGRIDADE IF BAIANO 2024  
**Assinado por:** Vitor Menezes  
**Tipo do Documento:** Relatório  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vitor Miranda de Menezes, CHEFE - FG1 - OA-AUDIN**, em 07/05/2025 08:54:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1059886

**Código de Autenticação:** 0375c3b0cc

